

CULTURA

Secretário: Carlos Augusto Machado Calil

Deppto. de Expansão Cultural

EXTRATO DE TERMO DE CO-PATROCÍNIO

001/2010/DEC. 2010.0.054.504-7. CONTRATANTE: **PMSP/SMC.** CONTRATADA: **IN BRASIL PRODUÇÃO CULTURAL LTDA,** CNPJ 62.446.224/0001-89. **OBJETO:** O presente co-patrocínio tem por objeto estabelecer a colaboração dos partícipes, mediante a comunhão de esforços e recursos, para a realização da “In-Edit Brasil – Festival Internacional de Documentário Musical”, a ser realizado no período de 19 a 26 de março de 2010, no Cine Olido, no Teatro Olídeo e no Corredor da Galeria Olídeo. **Valor:** 20.000,00. **NE:** 25932. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 95 10.13.392.2320.6.365.3.3.90.39.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2010.

EDUCAÇÃO

Secretário: Alexandre Alves Schneider

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo CME nº 20/04-Volume II (Reautuando em)
 Interessado EMEFM “Vereador Antonio Sampaio
 Assunto Relatório de Desenvolvimento do Curso Técnico de Informática em 2008
 Relatora Conselheira Maria Lúcia M. C. Vasconcelos
 Parecer CME nº 159/10
 CEB

Aprovado em 18/03/10

CONCLUSÃO

1. Toma-se conhecimento do Relatório das atividades desenvolvidas no curso Técnico de Informática da EMEFM Vereador Antonio Sampaio em 2008, que atesta, inclusive, a conclusão do curso por todos os alunos matriculados.
 2. Solicita-se que a Diretoria Regional de Educação Jaçaná/Tremembé dê ciência do contido à EMEFM Vereador Antonio Sampaio.
 São Paulo, 01 de março de 2010.

Conselheira Maria Lúcia M. C. Vasconcelos

Protocolo CME nº 21/06 – Volume III e IV
 Interessado EMEFM Prof. Derville Alegretti
 Assunto Relatórios de Desenvolvimento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Normal de 2007 e 2008
 Relatora Conselheira Maria Lúcia M. C. Vasconcelos
 Parecer CME nº 160/10
 CEB
 Aprovado em 18/03/10

CONCLUSÃO

1. Acolhem-se os relatórios de desenvolvimento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (em Contabilidade; em Administração; em Marketing e em Laboratório de Prótese Dentária) e do Curso Normal da EMEFM Prof. Derville Alegretti dos anos de 2007 e de 2008.
 2. Para a garantia do adequado funcionamento dos cursos ofertados, solicita-se à DRE/SME providências quanto à:
 a) manutenção/renovação dos equipamentos do laboratório de Informática;
 b) implantação de biblioteca voltada para a especificidade dos cursos em questão;
 c) ampliação das parcerias com instituições que possam garantir a realização dos estágios profissionais obrigatórios (principalmente no que se refere ao Curso de Prótese Dentária);
 d) implantação de rotina que garanta, a cada período e sem solução de continuidade, a aquisição de seguro para a realização dos estágios;
 e) garantia de formação continuada para os professores de educação profissional.
 3. A EMEFM Prof. Derville Alegretti deverá encaminhar a este Colegiado a proposta de alterações do Quadro Curricular em expediente próprio, para que, após análise, seja exarado Parecer específico.
 4. Por derradeiro, verifica-se que, de acordo com as manifestações do Grupo de Trabalho - constituído pela Portaria SME nº 3.275/07 -, da Supervisora Escolar, da Assistência Técnica da SME/ATP e, ainda, pela análise do presente relatório de atividades, a EMEFM Prof. Derville Alegretti, no ano de 2008, buscou assegurar boas condições para o funcionamento de seus Cursos Normal em nível médio e Educação Profissional Técnica de nível médio.
 São Paulo, 09 de março de 2.010.

Conselheira Maria Lucia M. C. Vasconcelos

Protocolo CME nº 15/09
 Interessado Tic Tac Recreação e Educação Infantil
 Assunto Recurso contra indeferimento de pedido de autorização de funcionamento
 Relator Conselheiro Rui Lopes Teixeira
 Parecer CME nº 161/10
 CEB
 Aprovado em 18/03/10

CONCLUSÃO

Em vista de todo o exposto:
 1- mantêm-se o indeferimento do pedido de autorização de funcionamento da Tic Tac Recreação e Educação Infantil, localizada na Rua Justino Nigro, 536, Jardim Satélite, no âmbito da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro;
 2- a Secretaria Municipal de Educação, por meio da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro, deve dar ciência à entidade mantenedora competente e adotar as medidas legais pertinentes, em especial, para que não venham a ocorrer prejuízos às crianças que vêm sendo atendidas na instituição .
 São Paulo, 08 de março de 2010.

Conselheiro Rui Lopes Teixeira

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

SME
 2008-0.249.671-3 - Apuração Preliminar – Furto - EMEF Profª Isabel Vieira Ferreira - À vista da instrução deste processo, notadamente o parecer da Assessoria Jurídica de fls. retro, e pela competência delegada pelo artigo 102, I do Decreto Municipal 43.233/03, DETERMINO a remessa do presente à unidade de origem para prosseguimento nos termos do artigo 187 da Lei 9.899/79 e 112 do Decreto Municipal 43.233/03, com aplicação direta de penalidade em face do servidor CLÁUDIO ERNESTO DOS SANTOS, agente de apoio, RF 698.790.7/1, pelo descumprimento, no primeiro, do art. 178, inciso I, da Lei 9.899/79. 2010-0.052.485-6 - CEU EMEF Parque São Carlos – DRE/MP - Apresentação de certidão falsa para fins de averbação de tempo de serviço extramunicipal - À vista das conclusões alcançadas pela Assessoria Jurídica desta Pasta em fls. retro, e nos termos do artigo 189, II da Lei Municipal 8.989/79 e artigo 122 do Decreto Municipal 43.233/03, DETERMINO a remessa dos autos a PROCED para as providências a cargo daquele Departamento.

Coordenadoria dos Núcleos de Ação Educativa

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – IPIRANGA

Diante do Parecer Técnico Conclusivo da Comissão de Controle de Adiantamento exarada na Ata da vigésima terceira Reunião, realizada em 30/03/2010 e, nos termos do disposto no Artigo 16 do Decreto número 48.592/07, de 06 de agosto de 2007, **APROVO** as prestações de contas dos processos de adiantamento arrolados na referida ATA.

ADIANTAMENTO INTERESSADO CEI	SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO/2009 Nº DO PROCESSO	VALOR
MARCIA BARROS AJAJ	2009-0.233.970-9	R\$ 4.500,00
SERGIO RICARDO ANTIQUEIRA	2009-0.233.957-1	R\$ 4.500,00
CELIA REGINA NOGUEIRA	2009-0.234.002-2	R\$ 9.500,00
ANA MARIA RICARDO HERNANDES	2009-0.233.960-1	R\$ 6.000,00
ELIANA TORIO ABDO SILVA	2009-0.233.894-0	R\$ 9.000,00
EMEI		
HUGUETTI NERO DAVINI	2009-0.234.654-3	R\$ 19.000,00
ELEONORA LEMES	2009-0.234.692-6	R\$ 6.000,00
IVETE CUNHA BORGES	2009-0.234.468-0	R\$ 6.000,00
ROSA MARIA CHIECO J. FORGGIA	2009-0.234.516-4	R\$ 4.500,00
SIMONE FRANCO ANDRADE	2009-0.234.673-0	R\$ 7.500,00
TEREZINHA LUCIA DE LIMA	2009-0.234.724-8	R\$ 3.500,00
MARIA JOANA CORRAL GUISSO	2009-0.234.709-4	R\$ 4.500,00
ROSLAINE AP. LOURENÇO	2009-0.234.656-0	R\$ 6.000,00
OLIVIA MARIA FERRARI	2009-0.234.749-3	R\$ 6.000,00
RENATA DE CASSIA DINI JOSÉ	2009-0.234.747-7	R\$ 4.500,00
SIOMARA E. G. F. DOS SANTOS	2009-0.234.766-3	R\$ 6.000,00
NEUSA MARIA MECENO	2009-0.234.608-0	R\$ 4.500,00
ROSA ANGELA FALCZ DE SOUZA	2009-0.234.638-1	R\$ 9.500,00
ROSA ANGELA MARINHO	2009-0.234.738-8	R\$ 4.500,00
EME F		
CLEUSA TOLEDO	2009-0.234.028-6	R\$ 6.000,00
MARIA CLARA J. DE MELLO BRANDÃO	2009-0.234.032-4	R\$ 6.000,00
VALDEMAR RODRIGUES	2009-0.234.142-8	R\$ 8.000,00
MARISA SALETE LOPES DE GODOI	2009-0.234.167-3	R\$ 6.000,00
JOSÉ GERALDO MOREIRA	2009-0.234.214-9	R\$ 8.000,00
LUIS FRANCISCO ALVES REDONDO	2009-0.234.026-0	R\$ 4.000,00
SÔNIA GORETE DE OLIVEIRA	2009-0.234.146-0	R\$ 12.000,00
MARIA DE LOURDES MARINGOLO	2009-0.234.029-4	R\$ 9.000,00
SONIA VILA	2009-0.234.024-3	R\$ 8.000,00
VERA LÚCIA FRAGALLE MOREIRA	2009-0.234.021-9	R\$ 10.000,00
MARCIA SOLANGE LOPES	2009-0.234.017-0	R\$ 8.000,00
MARTHA MILAN	2009-0.234.019-7	R\$ 8.000,00
JOSÉ ANTONIO DE SOUSA	2009-0.234.162-2	R\$ 8.000,00
LAIDE DA COSTA RIBEIRO SALES	2009-0.234.219-0	R\$ 8.000,00
MARISA GARBELLINI SENSATO	2009-0.234.132-0	R\$ 6.000,00
ALESSANDRA GRANDE	2009-0.234.143-6	R\$ 6.000,00
CEU GESTÃO		
MARTIA ARANTES	2009-0.234.001-4	R\$ 10.000,00
CEIJA		
ANA REGINA BORGATTO	2009-0.234.016-2	R\$ 15.000,00
DRE		
MARIA LUIZA C. C. DOS SANTOS	2009-0.233.999-7	R\$ 7.500,00

PROCESSO	VALOR	CPF	RESPONSÁVEL
16.12.12.365.1121.2.837.33.90.39.00.00.96.1			ISABEL CRISTINA V. DE AQUINO
2010-0.082.360-8	R\$ 3.000,00	139.294.668-99	
16.12.12.361.1122.2.842.33.90.39.00.00.96.1			
2010.0.084.538-5	R\$ 4.500,00	101.241.838-32	MEIRE KEIKO H. WATANABE

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

:AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHO
 2010-0.024.385-7 - I – No exercício das atribuições legais que me foram delegadas pela Portaria 2.697/SME/GAB/05 de 30.03.05, inciso I, combinada com a Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/02, artigo 9º, a à vista dos dados e elementos que instruem o presente, **AUTORIZO**, com fundamento no inciso XXII, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, da Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto 44.279/2003, o empenhamento por estimativa, a favor da CIA DE GAS DE SÃO PAULO – COMGAS, C.N.P.J. 61.856.571/0001-17, no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), bem como, os demais empenhos que vierem a ocorrer, para atender despesas com o consumo de gás das Unidades da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no exercício de 2010, onerando respectivamente a dotação:
 16.11.12.365.0331.2.837.3.3.90.39.00.00. R\$ 2.000,00

AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHO
 2010 - 0.024.545- 0 - I – No exercício das atribuições legais que me foram delegadas pela portaria 2.697/SME/GAB/05 de 30.03.05, inciso I, combinada com a Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/02, artigo 9º, a à vista dos dados e elementos que instruem o presente, **AUTORIZO**, com fundamento no inciso XXII, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, da Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto 44.279/2003, o empenhamento por estimativa, a favor da ELETROPOLAURO METROPOLITANA EL. SP. S/A, C.N.P.J. 61.695.227/0001-93, no montante de R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais), bem como, os demais empenhos que vierem a ocorrer, para atender despesas com o consumo de energia elétrica das Unidades da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no exercício de 2010, onerando respectivamente as dotações:
 16.11.12.365.0331.2.845.3.3.90.39.00.00 R\$ 18.000,00
 16.11.12.365.0331.2.837.3.3.90.39.00.00 R\$ 120.000,00
 16.11.12.365.0331.2.842.3.3.90.39.00.00 R\$ 170.000,00
 16.11.12.365.0331.2.862.3.3.90.39.00.00 R\$ 8.000,00
 16.11.12.365.0331.2.857.3.3.90.39.00.00 R\$ 3.000,00
 16.11.12.365.0331.2.855.3.3.90.39.00.00 R\$ 20.000,00
 16.11.12.365.0331.2.851.3.3.90.39.00.00 R\$ 40.000,00

AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHO
 2010 - 0.024.362 - 8 - I – No exercício das atribuições legais que me foram delegadas pela portaria 2.697/SME/GAB/05 de 30.03.05, inciso I, combinada com a Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/02, artigo 9º, a à vista dos dados e elementos que instruem o presente, **AUTORIZO**, com fundamento no inciso XXII, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, da Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto 44.279/2003, o empenhamento por estimativa, a favor da CIA DE SAN. BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO-SABESP.C.N.P.J. 43.776.517/0001- 80, no montante de R\$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais), bem como, os demais empenhos que vierem a ocorrer, para atender despesas com o consumo de energia elétrica das Unidades da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no exercício de 2010, onerando respectivamente as dotações:.,
 16.11.12.365.0331.2.845.3.3.90.39.00.00 R\$ 122.000,00
 16.11.12.365.0331.2.837.3.3.90.39.00.00 R\$ 320.000,00
 16.11.12.365.0331.2.842.3.3.90.39.00.00 R\$ 342.000,00
 16.11.12.365.0331.2.862.3.3.90.39.00.00 R\$ 10.000,00
 16.11.12.365.0331.2.857.3.3.90.39.00.00 R\$16.000,00
 16.11.12.365.0331.2.855.3.3.90.39.00.00 R\$ 16.000,00
 16.11.12.365.0331.2.851.3.3.90.39.00.00 R\$ 146.000,00

AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHO
 2010 - 0.024.547 – 7 - I – No exercício das atribuições legais que me foram delegadas pela portaria 2.697/SME/GAB/05 de 30.03.05, inciso I, combinada com a Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/02, artigo 9º, a à vista dos dados e elementos que instruem o presente, **AUTORIZO**, com fundamento no inciso XXII, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, da Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto 44.279/2003, o empenhamento por estimativa, a favor da TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELES P, C.N.P.J. 02.558.157/0001-62, no montante de R\$ 170.800,00 (cento e sessenta mil, e oitocentos reais), bem como, os demais empenhos que vierem a ocorrer, para atender despesas com o consumo de telefonia das Unidades da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no exercício de 2010, onerando respectivamente as dotações:
 16.11.12.365.0331.2.845.3.3.90.39.00.00 R\$28.000,00
 16.11.12.365.0331.2.837.3.3.90.39.00.00 R\$57.000,00
 16.11.12.365.0331.2.842.3.3.90.39.00.00 R\$ 54.000,00
 16.11.12.365.0331.2.862.3.3.90.39.00.00 R\$ 1.400,00
 16.11.12.365.0331.2.857.3.3.90.39.00.00 R\$2.400,00
 16.11.12.365.0331.2.855.3.3.90.39.00.00 R\$ 8.000,00
 16.11.12.365.0331.2.851.3.3.90.39.00.00 R\$20.000,00

2010-0.074.819-3 - Prestação de serviços de acesso à Internet em banda larga móvel sem fio na forma de comodato - I – No exercício das atribuições legais que me foram delegadas pela Portaria 2.697/SME/GAB/05 de 30.03.05, inciso I e Decreto 45.787/05, e à vista dos dados e elementos que instruem o presente, **AUTORIZO** a contratação da empresa TNL PCS S/A, CNPJ nº. 04.164.616/0001-59, detentora da Ata de Registro de Preços nº. 054/SMG-CGBS/2008, com suporte no artigo 15, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores c/c os artigos 3º e 6º, da Lei Municipal nº. 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 44.279/03, e demais normas complementares aplicáveis à espécie, objetivando a prestação de serviços de acesso à Internet em banda larga móvel sem fio na forma de comodato – Modem USB para desktop ou notebook – pacote de dados ilimitado pelo valor anual de R\$ 538,80 (quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) para ser utilizado pela Diretoria Regional de Educação Ipiranga.
 II - Autorizo a emissão de Nota de Empenho que deverá onerar a seguinte dotação orçamentária: 1611.12.122.2610.2.855.3.3.90.00.00.
 III – A retirada da Nota de Empenho fica condicionada à apresentação do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Certidão Negativa de Débito para com o INSS, Certificado do FGTS, Certificado de Regularidade com os Tributos Municipais.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÁ / TREMEMBÉ

Portaria de Anulação dos Atos Escolares nº 01/2010, da EMEFM Vereador Antonio Sampaio
 O Diretor da EMEFM Vereador Antonio Sampaio, à vista do disposto na Portaria SME nº 5.423, de 07/11/2002, e nos termos do artigo 11 da Portaria SME nº 4.688, de 18/12/2006, **ANULA** os atos escolares praticados, por ELOISA MARIA DA SILVA, RG. 14.901.604-9, no Programa Especial de Formação Inicial em serviço, na Modalidade Normal, em Nível Médio, para Auxiliares de Desenvolvimento Infantil que atuam nos Centros de Educação Infantil por não atender aos requisitos expressos no parecer CME nº 05/02.

DESPACHO - ADIANTAMENTO

Face aos elementos contidos no processo, **AUTORIZO:**
 a) emissão de planilhas de empenho e liquidação, para fazer face às despesas de pronto pagamento por Adiantamento de Unidades Educacionais desta Diretoria Regional de Educação, referente aos meses de MARÇO/ABRIL/MAIO/2010 contemplado na Lei Municipal 10513/88 Art.2 – incisos I, II e III; Decretos N°s 23639/87, 29929/91 e alterações , Decretos nº 41306/01, Dec. N°45787/05 e Decreto nº 48.592/07 ; Portarias SME 2946/05 e 7221/05; Portaria SF nº 026/08 onerando a dotação relacionada abaixo;
 b) encaminhe-se ao Contador da Comissão de Controle de Adiantamentos desta Diretoria Regional de Educação , para as providências .

PROCESSO VALOR CPF RESPONSÁVEL

16.12.12.365.1121.2.837.33.90.39.00.00.96.1			
2010-0.082.360-8	R\$ 3.000,00	139.294.668-99	ISABEL CRISTINA V. DE AQUINO
16.12.12.361.1122.2.842.33.90.39.00.00.96.1			
2010.0.084.538-5	R\$ 4.500,00	101.241.838-32	MEIRE KEIKO H. WATANABE

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA / BRASILÂNDIA

Portaria nº 01/10 de 31 de março de 2010.
 O Diretor de Escola da EMEI Anita Garibaldi , no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 201, da Lei 9899/79, alterado pela Lei 13.519/03 e disposto pelo Decreto 43.233/03, **RESOLVE**
 I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:
 Solange Dantas Cardozo RF 744.942.9/2
 Simone Emilia Soares Cavalcanti dos Santos RF 736.907.7/3
 Ivani Alves de Almeida Menechini RF 750.683.0/1
 II – A comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no processo nº 2010 - 0.074.630-1 devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.
 III – Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.
 IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retificação de Publicação referente a Portaria 01/10 de 05/03/10, publicada em DOC de 17/03/10 , página 12:
 Onde se lê: Portaria 01/08 de 22/02/08
 Leia-se: Portaria 01/09 de 27/03/09
 Onde se lê: P.A. 2008-0.002.682-4
 Leia-se: P.A. 2008-0.022.682-4

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA

PORTARIA nº 1/2010, de 23/03/10
 O Diretor de Escola do CEI Jamir Dagir, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 201, da Lei 9899/79, alterado pela Lei 13.519/03 e disposto pelo Decreto 43.233/03, **Resolve:**
 I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:
 Cleide Zabotto Adrião R.F. 570.265.8/2
 Jair José Soares R.F. 689.403.8/2
 Luma Tenaglia Leite R.F. 775.610.1/1
 II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 2010-0.070.169-3, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.
 III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.
 IV – Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

PORTARIA Nº 24/2010, de 29/03/10.
 O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 201 da Lei 9899/79, alterado pela Lei 13.519/03 e o disposto no Decreto 43.233/03, **RESOLVE:**
 I - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:
 Denise Maggieri Barbieri RF 676.627.7 – vínculo 3
 Eliana Souza da Silva de Benedetti RF 666.425.3 – vínculo 1
 Silvana Ignácio da Costa RF 514.917.7 – vínculo 3
 II - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. 2009-0.203.452-5, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.
 III - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.
 IV - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 03 DE 31 DE MARÇO DE 2010

A Diretora Regional de Educação da DRE Capela do Socorro, no uso das atribuições legais e,
CONSIDERANDO:
 - o disposto do Decreto nº 46.210 de 15 de agosto de 2005, que institui o “Programa São Paulo é uma Escola”, na Rede Municipal de Ensino;
 - a auditoria e recomendações da Secretaria Municipal de Finanças a respeito do “Programa São Paulo é uma Escola”:
RESOLVE:
 I - Constituir Comissão Especial para analisar os processos administrativos de celebração de convênios e pagamentos para a realização do Programa “São Paulo é uma Escola” nas Unidades Educacionais, relacionados ao 6º chamamento -2009, sob a presidência do primeiro nomeado.
 1) Maria de Fátima Sartori Carli RF 520.383.0/6
 3) Rosa Tiyoko Ayabe RF 119.828.9/6
 4) José Jacinto dos Santos RF 771.654.1/1
 II- A Comissão Especial ora instituída, no prazo de 30 (trinta dias) analisará os P.A.s, apresentando relatório circunstanciado a Assessoria Especial de S.M.E, ao Gabinete da S.M.E e aos responsáveis pelos convênios da própria DRE que deverão providenciar as devidas regularizações imediatamente.
 III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÁ**PORTARIA Nº09 DE 29/03/10,****DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

A Diretora Regional de Educação - Butantã, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME 4.737/09, com fundamento na Deliberação CME 04/09, e do que consta do Protocolado nº 16.79.001*05, expede a presente Portaria:
 Art. 1º - Fica autorizado, em caráter excepcional e provisório, nos termos do artigo 10 da Deliberação CME 04/09, o funcionamento da SOLETRAR NÚCLEO DE RECREAÇÃO INFANTIL, localizado na Rua Mourato Coelho, 903 - Bairro Pinheiros, São Paulo mantida por SOLETRAR NÚCLEO DE RECREAÇÃO INFANTIL LTDA, CNPJ 64.162.266/0001-13 com a finalidade de atender crianças de 03 (três) meses a 5 (cinco) anos de idade.
 Art. 2º - Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Plano Escolar às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.
 Art. 3º - A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá, em caso de inadimplência, a cassação da presente autorização, de conformidade com o disposto na legislação em vigor.
 Art. 4º - A autorização mencionada no artigo 1º desta Portaria terá validade de dois anos civis, a partir da vigência desta.
 Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PORTARIA Nº